

REGULAMENTO PROMOÇÃO 10º AGRICOOPER COOPERRITA 2022

Trata-se de DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE PRÊMIOS denominada “Sorteio AGRICOOPER”, operação do tipo “Sorteio”, que é realizada pela AGRICOOPER que acontece no pátio da matriz da Cooperativa Regional Agropecuária de Santa Rita do Sapucaí/MG, CNPJ 24.490.401/0001-35, no endereço Cel João Euzébio de Almeida n 528, centro, CEP: 37.540-000, com abrangência restrita aos visitantes presenciais na feira AGRICOOPER.

1. Prazo de execução: 3 dias
2. Início e Término: de 31/08/2022 a 02/09/2022, durante o horário de funcionamento da feira.
3. Dos Participantes: Poderá participar da promoção qualquer cliente pessoa física, residente e domiciliada em todo o território nacional, que efetuar compras na feira AGRICOOPER da Cooperrita, qualquer forma de pagamento **aceita pela feira AGRICOOPER**, no período de 31/08/2022 a 02/09/2022.
4. Como participar: A cada compra de sal mineral CooperRita disponível na feira AGRICOOPER, o consumidor terá o direito de receber 01 (um) cupom para participar da promoção referida acima. Os clientes deverão obrigatoriamente preencher o cupom informando seus dados pessoais, escrito de maneira legível e manuscrita. Não é permitido o preenchimento de menores de idade. Na primeira compra de sal mineral vale 01 (um) cupom, a soma de duas compras vale 02 (dois) cupons, e assim sucessivamente. Entretanto, será disponibilizado apenas 10 cupons, em 10 compras sendo o limite máximo de cupons por cliente/cooperado.
5. Da desclassificação: (a) participação de menores de idade; (b) cupons que não forem preenchidos todos os campos; (c) rasuras, letras ilegíveis ou informações não verídicas; (d) cooperados/clientes que estiverem com saldo devedor em atraso;
6. Da apuração: Haverá no dia 02/09/2022 o recolhimento dos cupons na feira AGRICOOPER da CooperRita para a apuração. O sorteio dos prêmios será realizado no dia 06/09/2022, às 15 horas, no setor comercial da matriz, pelo coordenador responsável. Sendo certo que o público será informado sobre a abertura das urnas e início da extração. O local será de livre acesso aos interessados. Não terão validade inscrições que não preencherem as condições básicas do concurso e que impossibilitarem a verificação de sua autenticidade valendo apenas os cupons originais impressos pela CooperRita. Os cupons colocados pelos clientes ficarão o tempo total vigente da promoção dentro da urna.
7. Cada cliente terá direito de ser contemplado somente uma vez neste sorteio. Caso o nome do contemplado saia mais de uma vez durante o sorteio, o cupom deverá ser anulado e feito o sorteio de um novo ganhador.
8. Todos os campos do cupom premiado, deverá estar devidamente preenchido para que seja válido a premiação.

9. Da Premiação. Descrição detalhada dos prêmios:

✓ Um Tanquinho;

10. O prêmio, deverá ser retirado pelo contemplado, não podendo ser retirado por terceiros, na matriz da CooperRita ou em uma filial previamente informada.

11. Canais e formas específicas de divulgação institucional da promoção: Banners que ficarão expostos na AGRICOOOPER e postagens nas redes sociais.

12. Forma de divulgação do resultado e procedimento que será utilizado para notificar os contemplados: O resultado do sorteio e a identificação dos contemplados serão amplamente divulgados em viva voz no momento do sorteio, no site da CooperRita, redes sociais da CooperRita. Os contemplados serão comunicados sobre sua premiação por meio de ligação. O Adm comercial irá ligar para o contemplado e avisar. Caso não consiga contato por telefone, um e-mail será enviado. Ao preencher o cupom, o participante tem total conhecimento e autoriza desde já a divulgação de seu nome.

13. Os contemplados terão um prazo de 15 (quinze) dias para retirarem seu prêmio a contar da data do sorteio (informação que será repassada via telefone no momento da ligação). Após o prazo de 15 (quinze) dias, se o contemplado não retirar seu prêmio, ele perderá o direito ao prêmio.

14. Local de entrega dos prêmios: A entrega dos prêmios aos contemplados será realizada na matriz da CooperRita ou em uma loja previamente informada. A busca do prêmio será de responsabilidade exclusiva do contemplado.

15. Divulgação da imagem dos contemplados: No momento da entrega do prêmio será tirada uma foto do contemplado retirando o prêmio. Esta foto poderá ser utilizada pela CooperRita em seus canais de divulgação (Facebook, Jornal e Site), com anuência do contemplado.

Considerações Gerais:

1. É proibida a conversão do prêmio em dinheiro.
2. Somente o contemplado, munido de seu documento de identidade, poderá retirar o prêmio.
3. Esta promoção é válida somente para os compradores na feira.
4. Da LGPD- Ao preencher o cupom o participante declara que está ciente de que a CooperRita irá coletar, tratar e compartilhar os dados necessários ao cumprimento do presente instrumento, nos termos do art. 7º, inc. V da LGPD, os dados necessários para cumprimento de obrigações legais, nos termos do art. 7º, inc. II da LGPD.

Santa Rita do Sapucaí, 26 de Agosto de 2022